ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e complementos alimentares, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste documento.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza uma importante etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. JUSTIFICATIVA PARA NOVA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que foi realizada a análise dos instrumentos contratuais e das atas de registro de preços vigentes nesta Administração relacionados ao objeto pretendido. Verificou-se que a ata atualmente em vigor não é suficiente para atender, de forma contínua, integral e adequada, à demanda desta unidade administrativa, tendo em vista a proximidade do encerramento de sua vigência. ANEXO I

Registra-se que, com relação às Atas de Registro de Preços nº 22/2025 e 24/2025 (decorrentes do Pregão Eletrônico nº 48/2024), com vigência até 05/03/2027, a deflagração deste procedimento pauta-se no planejamento prévio e no

tempo necessário para o regular trâmite do novo processo licitatório — compreendendo as fases de instrução, pesquisa de preços, análise jurídica e fase externa —, garantindo que o novo Registro de Preços esteja concluído e apto para homologação ao término das vigências atuais.

Quanto aos demais itens necessários para o atendimento da demanda nutricional e assistencial da rede municipal de saúde, constata-se que as atas e instrumentos contratuais anteriores encontram-se com suas vigências vencidas, fundamentando a urgência e a necessidade do lançamento do presente certame para o pleno restabelecimento do fornecimento.

A presente medida justifica-se pela necessidade de garantir a transição oportuna entre os instrumentos e evitar a interrupção no fornecimento dos itens, considerando o tempo necessário para a regular tramitação do novo processo licitatório até a sua homologação e assinatura da nova ata.

Diante disso, resta demonstrada a necessidade de realização de novo procedimento de contratação, com o objetivo de suprir a demanda futura e assegurar a continuidade do atendimento.

Declara-se, por fim, que a presente justificativa está devidamente fundamentada no princípio da continuidade do serviço público e da eficiência, não configurando duplicidade indevida de contratação, uma vez que a nova ata passará a surtir efeitos apenas após o vencimento da atual ou mediante o esgotamento de seu saldo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por objeto a **aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos alimentares e complementos alimentares**, insumos fundamentais para garantir a assistência nutricional adequada e a recuperação da saúde dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade da contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Garantia do Direito à Saúde e Continuidade Assistencial: O fornecimento de nutrição enteral e fórmulas especiais é um serviço essencial e ininterrupto. A interrupção ou a falta desses insumos compromete diretamente o tratamento de pacientes críticos, lactentes, idosos, portadores de doenças crônicas ou com necessidades alimentares especiais, gerando riscos graves à saúde e descumprimento de preceitos constitucionais de assistência integral.

Prevenção e Tratamento da Desnutrição Clínica: O uso de dietas enterais e suplementos específicos é clinicamente indispensável para pacientes impossibilitados de se alimentar por vias normais ou que apresentam quadros de desnutrição e má absorção de nutrientes, sendo fator decisivo na redução do tempo de internação hospitalar e na prevenção de complicações médicas.

Atendimento a Demandas Judiciais e Administrativas: Esta contratação visa suprir não apenas o fluxo regular de atendimento da unidade, mas também garantir estoque regulador para o cumprimento de ordens judiciais e solicitações administrativas excepcionais que exijam fórmulas e suplementos de marcas ou especificações específicas, evitando a ocorrência de desabastecimento.

Vencimento Iminente do Instrumento Atual: Conforme demonstrado em análise técnica preliminar, a Ata de Registro de Preços atualmente em vigor está próxima do encerramento de sua vigência. Desse modo, a abertura imediata deste certame faz-se necessária em caráter preventivo, considerando o tempo estimado de tramitação do processo licitatório, assegurando uma transição oportuna entre os contratos e a manutenção contínua do abastecimento.

Diante do exposto, restam caracterizados o interesse público e a necessidade premente da abertura de novo procedimento licitatório para a aquisição dos referidos insumos nutricionais, garantindo a eficiência administrativa e o atendimento pleno da demanda identificada.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Gerais

3.1.1 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2 – O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.733, de 02 de junho de 2023 e art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) , podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.4 – A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto contratual. A vedação justifica-se no fato de que as dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares exigem rigoroso controle de procedência, garantia de estocagem adequada, atendimento a normas da ANVISA e cumprimento estrito de prazos de entrega.

3.1.5 – A Contratada obriga-se a fornecer objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

3.1.6 - Tratamento diferenciado e favorecido para ME/EPP

3.1.6.1 Em atendimento ao artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e ao artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento desta contratação prevê a adoção de mecanismos de incentivo e

tratamento diferenciado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

3.1.6.1.1 Justificativa da Modelagem de Participação:

- Itens de Participação Exclusiva (Até R$ 80.000,00)**:** Os itens isolados de fórmulas nutricionais, suplementos e complementos alimentares cujo valor estimado seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 serão destinados à **participação exclusiva** de ME/EPP, fomentando a competitividade local e regional sem prejuízo ao abastecimento da rede de saúde.
- **Itens de Ampla Concorrência com Cota Reservada (Acima de R$ 80.000,00):** Para os itens de maior volume financeiro e de natureza divisível, será aplicada a reserva de cota de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo total para contratação exclusiva de ME/EPP, garantindo o cumprimento da função socioeconômica da licitação e a segurança no fornecimento contínuo de insumos sensíveis à saúde pública.

3.2 Requisitos Específicos

3.2.1 – A licitante classificada **provisoriamente em 1º (primeiro) lugar** deverá apresentar, no prazo de até **02 (duas) horas** contados da convocação no sistema eletrônico (prorrogável por igual período mediante solicitação justificada e aceita pelo Pregoeiro), catálogos, prospectos, folhetos, manuais técnicos, rótulos ou outros documentos emitidos oficialmente pelo fabricante, **não** sendo aceitos documentos de qualquer natureza produzidos unilateralmente pela licitante com a finalidade exclusiva de apresentar, cotar ou qualificar o item da proposta.

3.2.1.1 – A exigência de apresentação da documentação técnica do fabricante justifica-se pela necessidade imprescindível de comprovar, de forma objetiva, a conformidade nutricional, bromatológica, de composição e de apresentação das dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e complementos alimentares ofertados em relação às especificações clínicas exigidas neste Termo de

Referência, assegurando a segurança alimentar e terapêutica dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

3.2.1.2. – Considera-se para fins de comprovação das especificações do fabricante: catálogo, folder , certificado, manual técnico elaborado pela fabricante ou documento extraído de consulta pela Internet na página oficial da fabricante, devendo, nesse caso, ser indicado o endereço eletrônico da fabricante com menção à página de que consta a informação apresentada.

3.2.1.3– O documento extraído de consulta realizada pela Internet deverá ser apresentado junto a declaração, devidamente assinada pelo representante legal ou procurador da licitante, confirmando as referidas especificações do bem ofertado.

3.2.1.4– Somente será aceito documento a que se refere o subitem anterior desde que este possibilite a averiguação com a descrição do objeto requisitado e que informe a “FONTE” (endereço completo do sítio eletrônico) do(s) respectivo(s) documento(s).

3.2.1.5 – Os documentos complementares deverão ser anexados em arquivo perfeitamente legível, incluindo-se a figura, para que possam ser comprovadas bem ofertado.

3.2.2 – A análise do(s) catálogo(s), será executada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, designada para esta finalidade, sendo responsável pela análise a servidora Simone Matias Rodrigues e ocorrerá no o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data de apresentação do documento, salvo nas condições previstas para a realização de diligências onde poderá ser prorrogado o prazo em igual período.

3.2.3 – Na avaliação do(s) catálogo(s), folder (s) ou folheto técnico será analisada a conformidade do(s) documento(s) apresentado(s) com as especificações dos itens constantes do Termo de Referência.

3.2.4 – A ausência de alguma especificação dos referidos documentos, ou havendo dúvidas por parte da Contratante, não ensejará a desclassificação da empresa. Neste caso, poderão ser efetuadas diligências para sanear a pendência.

3.2.5.– A aprovação da documentação complementar é critério condicionante à classificação da proposta da licitante.

3.2.5.1 – Caso não seja(m) aceito(s) o(s) bem(ns) referente(s) ao(s) catálogo(s) entregue(s) ou a licitante não entregue o(s) catálogo(s) nas condições determinadas neste edital, deverá ser exigido do segundo colocado e assim sucessivamente até ser classificada empresa que atenda plenamente as exigências do edital.

3.2.5.2– Na hipótese mencionada no item anterior, caberá à Secretaria de Saúde providenciar toda a documentação necessária e encaminhá-la ao pregoeiro para a convocação do(s) licitante(s).

3.2.5.3 – Após a análise do(s) catálogo(s), será elaborado relatório conclusivo contendo o resultado dos trabalhos com a relação ao bem(ns) aprovado(s) ou reprovado(s) para o presente certame, que será remetido ao Pregoeiro para as devidas providências.

3.2.6 - **.** Para os itens ofertados, a licitante classificada **provisoriamente em 1º (primeiro) lugar** deverá apresentar comprovante ou número de Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) — ou notificação/comunicado de início de fabricação/importação, conforme a classe regulatória do produto. A exigência fundamenta-se na necessidade de assegurar a qualidade, a segurança, a eficácia e a procedência das dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e complementos alimentares a serem adquiridos, em consonância com o controle sanitário exercido pela ANVISA.

3.2.7 – Para os itens desobrigados de registro sanitário conforme a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) vigente da ANVISA, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar deverá apresentar declaração de isenção ou cópia da norma/enquadramento regulatório que desobriga o produto.

3.2.8 - Os produtos, objeto deste termo, deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, lacrada, devidamente identificada com a descrição e quantidade do material contido e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (vazamento, amassados, rasgos, sujeira, dentre outras).

3.2.9- As embalagens primárias deverão estar protegidas em embalagens secundárias reforçadas, resistentes e apropriadas, devidamente identificada.

3.2.10 - Os itens com prazo de validade devem ser entregues, no mínimo, 75% de vida útil remanescente no momento da entrega. A exigência justifica-se pela necessidade de assegurar a integridade nutricional e sanitária dos produtos destinados a usuários em condição de fragilidade de saúde. Ademais, a medida visa proteger o erário contra o risco de deterioração de estoque durante os trâmites de recebimento, armazenagem e distribuição pelos setores, garantindo a eficiência logística e evitando o desperdício de recursos públicos, em observância ao princípio da economicidade.

3.2.11 - As especificações técnicas e os parâmetros nutricionais mínimos estabelecidos para cada item deste ETP foram definidos pela equipe técnica/assistencial da Secretaria Municipal de Saúde com base nas diretrizes clínicas vigentes (Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral – BRASPEN, Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP e regulamentos técnicos da ANVISA, especialmente a RDC nº 21/2015, RDC nº 42/2011, RDC nº 43/2011, RDC nº 44/2011 e RDC nº 45/2011), visando atender às demandas metabólicas, terapêuticas e de desenvolvimento dos pacientes acompanhados pela rede pública municipal (programas de atenção domiciliar, assistência social/nutricional, lactentes com restrições alimentares, idosos e pacientes renais ou diabéticos).

3.2.12 - Certifica-se, para os devidos fins legais (art. 40, § 1º, inciso I, e art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021), que os parâmetros exigidos representam requisitos mínimos de eficácia clínica e segurança alimentar, tendo sido estabelecidos em faixas nutricionais compatíveis com múltiplos fabricantes regularmente registrados na ANVISA, inexistindo qualquer característica supérflua ou restritiva capaz de direcionar o certame a uma marca ou fabricante específico.

3.3 Requisitos de Sustentabilidade

3.3.1 - Dimensão Ambiental: As empresas fornecedoras devem priorizar embalagens recicláveis, biodegradáveis ou de fácil separação de materiais (ex.: papelão externo e frascos de PEAD/PET recicláveis), em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.3.2 - Dimensão Econômica (Otimização de Estoque): O modelo de Registro de Preços adota a sustentabilidade econômica ao evitar o desperdício de recursos públicos com grandes estoques fixos, permitindo que a Secretaria Municipal de Saúde adquira apenas o quantitativo estritamente necessário para o consumo imediato..

3.3.3 - Dimensão Social: Exigência de que as empresas licitantes cumpram as normas de reserva de vagas para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, bem como as diretrizes de aprendizagem, conforme legislação trabalhista vigente.

3.3.4 - A exigência de prazo de validade remanescente adequado (3.2.10) atua diretamente como critério de sustentabilidade socioambiental ao evitar a perda de alimentos e o consequente descarte de insumos próprios para consumo.

3.4 Requisitos Normativos que Disciplinam os Bens a Serem Contratados

3.4.1 - Os produtos a serem adquiridos devem cumprir integralmente a legislação sanitária e de consumo vigente, destacando-se:

- Resolução RDC nº 21/2015 - ANVISA: Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas infantis para lactentes e de seguimento para lactentes.
- Resolução RDC nº 22/2015 - ANVISA: Dispõe sobre o regulamento técnico de fórmulas infantis para necessidades dietoterápicas específicas.

- Resolução RDC nº 503/2021 - ANVISA: Dispõe sobre os requisitos sanitários das Dietas Enterais.
- Instrução Normativa IN nº 28/2018 - ANVISA: Estabelece as listas de constituintes, limites de uso, alegações e rotulagem de suplementos alimentares.
- Lei Federal nº 11.265/2006: Regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância (NBCAL).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1. Levantamento de Mercado e Análise das Alternativas

Para o atendimento das necessidades de nutrição enteral, fórmulas infantis, suplementos e complementos alimentares destinados aos pacientes da rede pública municipal de saúde (atendimento ambulatorial, domiciliar e cumprimento de determinações judiciais), foram analisadas quatro alternativas disponíveis no mercado:

4.1.1. Alternativa A: Aquisição parcelada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)

- Descrição: Realização de Pregão Eletrônico com formalização de Ata de Registro de Preços (ARP), permitindo o acionamento sob demanda, de forma parcelada e sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.
- Vantagens: Absorção segura da imprevisibilidade da demanda clínica e judicial; preservação do fluxo de caixa municipal (o empenho ocorre apenas conforme a necessidade real); mitigação do risco de perda por vencimento **de**

validade; adequação à capacidade física limitada do almoxarifado; e recebimento contínuo de lotes recentes.

- Desvantagens: Exige controle administrativo rigoroso dos saldos das atas e monitoramento contínuo do consumo mensal para emissão tempestiva das Autorizações de Fornecimento (AFs).

4.1.2. Alternativa B: Licitação Convencional com Contrato de Entrega Parcelada (Fornecimento Contínuo/Parcelado sem SRP)

- Descrição: Realização de Pregão Eletrônico tradicional que resulta na assinatura de contrato administrativo com quantitativo fixo e cronograma pré-definido de entregas parceladas ao longo de 12 meses.
- Vantagens: Permite o fracionamento físico das entregas, reduzindo a sobrecarga imediata no estoque central em comparação à compra em lote único.
- Desvantagens (Comparativo frente ao SRP): Embora possua entrega parcelada, o contrato tradicional vincula a Administração à execução de quantitativos rígidos previamente fixados. Na dispensação de dietas enterais e fórmulas infantis, o consumo apresenta alta variabilidade e imprevisibilidade, decorrente de altas hospitalares, óbitos, trocas de prescrição médica por intolerância metabólica, ingresso de novos lactentes e cumprimento imediato de decisões judiciais. No contrato convencional, quedas bruscas de consumo geram acúmulo de estoque parado e risco de vencimento (ou necessidade de sucessivos termos aditivos de supressão/acréscimo limitados a 25% pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021), ao passo que o SRP permite requisitar exatamente a quantidade demandada a cada mês, sem gerar passivo contratual de saldo não consumido.

4.1.3. Alternativa C: Aquisição Integral e Imediata em Lote Único

- **Descrição:** Compra direta da totalidade dos itens estimados para o exercício em uma única entrega imediata.
- **Vantagens:** Menor custo operacional administrativo na emissão de empenhos e recebimentos.
- **Desvantagens:** Inviabilidade física e sanitária, pois o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde não comporta o armazenamento simultâneo do volume anual de latas e frascos dentro das normas de boas práticas de estocagem (controle de temperatura, umidade e paletização); elevado risco de perda de produtos por expiração do prazo de validade; e imobilização imediata de vultosos recursos orçamentários.

4.1.4. Alternativa D: Terceirização Completa da Gestão e Manipulação de Dietas (Serviço Especializado de Nutrição Enteral Manipulada)

- **Descrição:** Contratação de empresa especializada (serviço terceirizado de terapia nutricional) para manipular, fracionar, envasar individualmente por paciente e distribuir as dietas prontas.
- **Vantagens:** Dispensa estrutura própria de armazenamento de insumos secos e padronizados.
- **Desvantagens e Análise Econômico-Financeira do Ciclo de Vida:** A terceirização da manipulação individualizada destina-se tipicamente a ambientes hospitalares de alta complexidade (leitos de UTI/enfermaria), sendo técnica e financeiramente desvantajosa para a dispensação ambulatorial e domiciliar da Atenção Básica:
    1. **Incompatibilidade Operacional e Sanitária:** Os pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde retiram latas/embalagens lacradas de fábrica para preparo domiciliar ao longo de 30 dias. Dietas manipuladas/envasadas possuem validade extremamente curta (geralmente de 24 a 72 horas sob refrigeração rigorosa), o que exigiria

frota refrigerada diária para entrega porta a porta em todo o município, tornando a logística inexequível.

2. **Onerosidade Financeira:** Além do custo da matéria-prima nutricional, o modelo terceirizado embute custos fixos elevados de mão de obra especializada (nutricionistas manipuladores), estrutura laboratorial sob rígidas normas da ANVISA (RDC nº 503/2021), insumos descartáveis de envase, cadeia de frio e encargos trabalhistas/tributários de prestação de serviços (ISS/encargos sociais), elevando substancialmente o custo unitário da caloria/grama ofertada sem qualquer ganho clínico para pacientes estáveis em domicílio.
3. **Limitação na Pesquisa de Preços Direta deste Modelo:** Registra-se que não há parâmetros comparativos homogêneos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou Painel de Preços para prestação de serviço terceirizado de manipulação domiciliar em municípios de porte equivalente, uma vez que a prática consolidada e padronizada na Administração Pública Municipal para dispensação ambulatorial é exclusivamente a aquisição de fórmulas industrializadas em embalagens originais lacradas.

4.2. Justificativa da Escolha do Tipo de Solução e Enquadramento Legal

4.2.1. Diante do comparativo técnico, logístico e econômico-financeiro apresentado, a Alternativa A (Aquisição parcelada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP) consolida-se como a solução mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública Municipal.

4.2.2. Enquadramento Legal no Decreto Municipal nº 7.893/2024: A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo expresso no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.893/2024 (que regulamenta o SRP no âmbito da **Administração**

Pública Municipal de Ourinhos sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021), enquadrando-se nas seguintes hipóteses normativas:

- Necessidade de contratações permanentes ou frequentes (inciso I): As dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares são insumos de dispensação contínua e ininterrupta nas unidades de saúde e farmácia/setor de nutrição municipal.
- Conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas (inciso II): O fracionamento das ordens de fornecimento adequa-se à capacidade física limitada do almoxarifado municipal e à exigência sanitária de recebimento de lotes com, no mínimo, 75% de vida útil remanescente.
- Impossibilidade de definição prévia exata do quantitativo a ser demandado pela Administração (inciso IV): Devido à natureza dinâmica da demanda assistencial — sujeita a oscilações mensais causadas por novas prescrições clínicas, alta de pacientes, alterações de conduta nutricional, sazonalidade e ingresso imprevisível de ordens judiciais —, não é possível precisar antecipadamente o consumo exato de cada item durante o exercício, tornando o Registro de Preços o instrumento jurídico indispensável para evitar tanto o desabastecimento quanto o desperdício de recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na implantação de um Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual e futura aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e complementos alimentares, visando ao pleno abastecimento dos setores da rede municipal de saúde.

Considerando o consumo frequente e imprevisível — embora exista na Secretaria Municipal de Saúde uma média histórica —, a demanda exata depende diretamente do fluxo de pacientes. O SRP permite que a Administração Pública solicite apenas a

quantidade necessária, evitando tanto o desabastecimento quanto o estoque excessivo de itens sujeitos à perda de validade.

Ademais, ao registrar o preço de itens específicos que atendam às normas vigentes da ANVISA, a Administração garante a padronização e a continuidade da qualidade técnica do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços (comumente de 12 meses).

- **5.1.1.** A necessidade da contratação foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- **5.1.2.** Os requisitos da contratação foram elencados no item 3 do presente ETP.

5.2. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- **5.2.1.**O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa**, cujo procedimento será iniciado após o **Recebimento Definitivo** dos itens, mediante conferência, aceitação, ateste do responsável pelo recebimento e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente regularizada.
- **5.2.2.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta-corrente de titularidade da Detentora da Ata/Contratada, observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **5.2.3** Conforme a legislação vigente, estão obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- **5.2.4..** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável (incluindo IRRF, ISSQN e encargos previdenciários, quando couber).

- **5.2.5.** A contagem do prazo para liquidação e pagamento considerará dias corridos, iniciando-se e encerrando-se em dias úteis de expediente na Prefeitura Municipal de Ourinhos. Caso o vencimento recaia em dia sem expediente, o pagamento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

- **5.2.6.**Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, será imediatamente solicitada à Detentora da Ata/Contratada a emissão de Carta de Correção (quando couber) ou a pertinente regularização no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas**. O pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem do prazo após a comprovação da regularização, sem qualquer ônus para a Administração.

- **5.2.7.** A Detentora da Ata/Contratada deverá manter e apresentar, juntamente com a documentação fiscal, as comprovações de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas; caso contrário, fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ourinhos o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos subsequentes até a devida regularização.

5.3. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

- **5.3.1.** A presente licitação busca a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo produtos de qualidade a custos reduzidos e contribuindo para a otimização dos gastos públicos, sem prejuízo à isonomia entre os participantes.

Nesse sentido, e motivado pela natureza comum do objeto — aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e complementos alimentares —, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se uma estratégia eficiente e econômica alinhada às melhores práticas da gestão pública.

O SRP confere flexibilidade e agilidade à aquisição, permitindo emitir ordens de fornecimento fracionadas conforme a necessidade real de estoque, sem a realização

de novos processos licitatórios a cada demanda e reduzindo expressivamente o tempo de atendimento do órgão público.

5.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES CORRELATAS

- **5.4.1.** A entrega dos bens deverá ser **PARCELADA**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- **5.4.2.** As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Jerônimo Althero Filho, nº 235 – Vila Sandano, Ourinhos/SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas (exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos).
- **5.4.3.** A contratada deverá reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela Autoridade Competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante ou de terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

6.1 O quantitativo do objeto previsto para esta contratação foi estimado com base no histórico de demanda, nas necessidades operacionais projetadas para o período de **12 (doze) meses** e no detalhamento constante no **ANEXO I – Planilha de Consumo do Serviço Social (12 meses)**.

6.2 Para o dimensionamento dos insumos, aplicou-se sobre a média histórica de consumo uma **margem de segurança/reserva técnica de 10% (dez por cento)**, devidamente projetada na memória de cálculo. Essa acréscimo justifica-se pela necessidade de mitigar riscos decorrentes de oscilações atípicas de demanda, eventuais situações de vulnerabilidade emergencial e a sazonalidade inerente aos atendimentos prestados pelo Serviço Social.

6.1 Memória de Cálculo - Item 01

Dados de Consumo Histórico

- **Consumo total dos últimos 12 meses:** 1.488.000 g
- **Consumo mensal individual por paciente:** 800 g
- Total de pacientes que fazem uso: 155 pacientes
- Aplicação do incremento de 10% (margem de segurança/ crescimento)
- Consumo Anual Total g = (Nº de Pacientes Base x 800g x 12) x 1,10
- **Consumo Anual Total = (155 x 800x12) x 1,10 = 1.636.800g**

6.2 Memória de Cálculo - Item 02

Dados de Consumo Histórico

- **Consumo total dos últimos 12 meses:** 441.600 g/ano
- **Consumo mensal individual por paciente:** 800 g
- Total de pacientes que fazem uso: 46 pacientes
- Aplicação do incremento de 10% (margem de segurança/ crescimento)
- Consumo Anual Total g = (Nº de Pacientes Base x 800 g x 12) x 1,10
- **Consumo Anual Total = (46 x 800 x12) x 1,10 = 485.760 g**

6.3 **Memória de Cálculo - Item 03**

Dados de Consumo Histórico

- **Consumo total dos últimos 12 meses: 12.480 g**
- **Consumo mensal individual por paciente:** 800 g
- Total de pacientes que fazem uso: 1,3 pacientes
- Aplicação do incremento de 10% (margem de segurança/ crescimento)
- Consumo Anual Total g = (Nº de Pacientes Base x 800g x 12) x 1,10
- Consumo Anual Total = 1,3 x 800 x12) x 1,10 = 13.728g

6.4 **Memória de Cálculo - Item 04**

Dados de Consumo Histórico

- **Consumo total dos últimos 12 meses**: 936 litros
- **Consumo mensal individual por paciente:** 6 litros
- Total de pacientes que fazem uso: 13
- Aplicação do incremento de 10% (margem de segurança/ crescimento)
- Consumo Anual Total g = (Nº de Pacientes Base x 6 litros x 12) x 1,10
- **Consumo Anual Total = (13 x 6 x 12)x1,10 = 1.030 litros**

6.5 **Memória de Cálculo - Item 05**

Dados de Consumo Histórico

- **Consumo total dos últimos 12 meses:** 1.612.800g
- **Consumo mensal individual por paciente:** 4.800g
- Total de pacientes que fazem uso: 28
- Aplicação do incremento de 10% (margem de segurança/ crescimento)
- Consumo Anual Total g = (Nº de Pacientes Base x 4.800g x 12) x 1,10
- **Consumo Anual Total = (28 x 4.800 x 12) x1,10 = 1.774.080g**

6.6 **Memória de Cálculo - Item 06**

Dados de Consumo Histórico

- **Consumo total dos últimos 12 meses:** 864.000g
- **Consumo mensal individual por paciente:** 4.800g
- Total de pacientes que fazem uso: 15
- Aplicação do incremento de 10% (margem de segurança/ crescimento)
- Consumo Anual Total g = (Nº de Pacientes Base x 4.800g x 12) x 1,10
- **Consumo Anual Total = (15 x 4.800 x 12) x1,10 = 950.400g**

6.7 **Memória de Cálculo - Item 07**

Dados de Consumo Histórico

- **Consumo total dos últimos 12 meses:** 19.200g

- **Consumo mensal individual por paciente:** 1.600g
- Total de pacientes que fazem uso: 1
- Aplicação do incremento de 10% (margem de segurança/ crescimento)
- Consumo Anual Total g = (Nº de Pacientes Base x 1.600g x 12) x 1,10
- **Consumo Anual Total = (1 x 1.600 x 12) x1,10 = 21.120 g**

6.8 **Memória de Cálculo - Item 08**

Dados de Consumo Histórico

- **Consumo total dos últimos 12 meses:2.448.00g**
- **Consumo mensal individual por paciente:** 1.200 g
- Total de pacientes que fazem uso: 170
- Aplicação do incremento de 10% (margem de segurança/ crescimento)
- Consumo Anual Total g = (Nº de Pacientes Base x 1.200 x 12) x 1,10
- **Consumo Anual Total = 170 x 1.200 x12) x 1,10 = 2.692.800g**

6.9 **Memória de Cálculo - Item 09**

Dados de Consumo Histórico

- **Consumo total dos últimos 12 meses:** 518.400g/ano
- **Consumo mensal individual por paciente:** 3.600g
- Total de pacientes que fazem uso: 12
- Aplicação do incremento de 10% (margem de segurança/ crescimento)
- Consumo Anual Total g = (Nº de Pacientes Base x 3.600g x 12) x 1,10
- **Consumo Anual Total = (12 x 3.600 x 12)x 1,10 = 570.240 g**

6.10 **Memória de Cálculo - Item 10**

Dados de Consumo Histórico

- **Consumo total dos últimos 12 meses:** 2.304.000 g/ano
- **Consumo mensal individual por paciente:** 1.200 g

- Total de pacientes que fazem uso: 160
- Aplicação do incremento de 10% (margem de segurança/ crescimento)
- Consumo Anual Total g = (Nº de Pacientes Base x 1.200g x 12) x 1,10
- **Consumo Anual Total = (160 x 1.200 x 12) x1,10 = 2.534.400g**

6.11 **Memória de Cálculo - Item 11**

Dados de Consumo Histórico

- **Consumo total dos últimos 12 meses:**1.670.400 g
- **Consumo mensal individual por paciente:** 1.200 g
- Total de pacientes que fazem uso: 116
- Aplicação do incremento de 10% (margem de segurança/ crescimento)
- Consumo Anual Total g = (Nº de Pacientes Base x 1.200g x 12) x 1,10
- **Consumo Anual Total = (116 x 1.200 x 12) x1,10 = 1.837.440g**

6.12 **Memória de Cálculo - Item 12**

Dados de Consumo Histórico

- **Consumo total dos últimos 12 meses:** 72.000g
- **Consumo mensal individual por paciente:** 1.200 g
- Total de pacientes que fazem uso: (aproximado) 5
- Aplicação do incremento de 10% (margem de segurança/ crescimento)
- Consumo Anual Total g = (Nº de Pacientes Base x 1.200g x 12) x 1,10
- **Consumo Anual Total = (5 x 1.200 x 12) x1,10 = 79.200g**
-

6.12 – Tabela 01 – Descrição/ CATMAT/ Unidade de Fornecimento/ quantidade

Item	Descrição	CATMAT/	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	**Complemento Alimentar para jovens e adultos sabor baunilha**	Aproximado	grama	**1.636.800**

	lácteo em pó - enriquecido com vitaminas, minerais, fibras, proteínas e carboidratos. Indicado para situações de desnutrição, inapetência e situações em que há o aumento da necessidade de vitaminas, minerais e proteína. Preparo instantâneo, liofilizado e palatável. Ingredientes: leite desnatado em pó, maltodextrina, sais minerais, vitaminas, aromatizantes, lecitina de soja e fibras, sem sacarose. Apresentação: Latas a partir de 300 g Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega. **Apresentar Registro na ANVISA.**	439865		
02	**Complemento Alimentar para idosos sem sabor lácteo em pó -** Enriquecido com proteínas, vitamina D, cálcio, para o auxílio na manutenção de ossos e músculos, além de adição de outros nutrientes, vitaminas e minerais. Indicado para situações de desnutrição, sarcopenia, inapetência e situações em que há o aumento da necessidade de vitaminas, minerais e proteína. Preparo instantâneo, liofilizado e sem sabor. Ingredientes: leite em	Aproximado 439865	grama	**485.760**

	pó desnatado, maltodextrina, proteínas, cálcio, vitamina D e outras vitaminas e minerais, sem sacarose e sem glúten. Apresentação: Latas a partir de 300 g Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega. Apresentar Registro na ANVISA .			
03	**Complemento Alimentar para uso oral em pó para dietas com restrição de sacarose, glicose e lactose** preparo instantâneo, liofilizado, palatável, hiperproteica,de baixo índice glicêmico, acrescido de vitaminas, minerais e fibras. indicado para promover o melhor controle glicêmico de pessoas com diabetes tipo 1 ou 2 ou hiperglicemia. isento de sacarose, glúten e lactose. ingredientes: proteínas 100% de origem animal, acrescido de vitaminas, minerais e fibras. Isento de sacarose, glúten e lactose. Apresentação: Latas a partir de 300g . Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega. Apresentar Registro na ANVISA.	Aproximado 439865	grama	**13.728**
04	**Suplemento Alimentar para Insuficiência Renal Aguda ou**	S/CATMAT	L	**1.030**

	Crônica sem Diálise Fórmula para nutrição enteral e oral, pronta para o consumo, hipercalórico, hipoproteico, isento de sacarose lactose e glúten.Indicado para auxiliar a nutrição de pessoas com insuficiência aguda ou crônica em tratamento conservador. Ingredientes: água, maltodextrina, óleo vegetal, proteína do soro do leite, caseinato de cálcio, vitaminas e minerais, lecitina de soja, corante natural, edulcorante. Apresentação: Em forma líquida em embalagem de 1litro. Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega. Apresentar Registro na ANVISA.			
05	**Dieta Normocalórica e Normoproteica com Fibras-** Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral a base de proteína de soja, contendo fibra solúvel e insolúvel. Normocalórica, normoproteica, normolipídica. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten, liofilizada. Fonte de fibras alimentares l. Apresentação: pote de 400 a 800 g. Sabor baunilha. Prazo de validade deverá estar no	Aproximado 485998	grama	**1.774.000**

	mínimo 75% de vida útil na data da entrega. Apresentar Registro na ANVISA.			
06	**Dieta Normocalórica e Normoproteica sem Fibras** - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral a base de proteína de soja, sem fibras. Normocalórica, normoproteica, normolipídica. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten, liofilizada. Apresentação: pote de 400 a 800 g. Sabor baunilha. Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega. Apresentar Registro na ANVISA.	Aproximado 404944	grama	**950.400**
07	**FÓRMULA INFANTIL**- para recém-nascidos/pré-termo, até 6 meses de vida, contendo: Nucleotídios, DHA e ARA, com fórmula ajustada seguindo as normas do CODEX ALIMENTARIUS/FAO/OMS. Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega. Apresentar Registro na ANVISA.	Aproximado 453662	grama	**21.120**
08	**Complemento Alimentar: Sabor Morango Lácteo em pó** enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para situações	Aproximado 453663	grama	**2.692.800**

	em que há aumento da necessidade de vitaminas, minerais e proteína. Preparo instantâneo, liofilizado – Ingredientes: leite desnatado em pó, maltodextrina, sem sacarose, sais minerais, vitaminas, aromatizantes e lecitina de soja e fibras, palatável. Apresentação: Latas a partir de 300 g aproximadamente.Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega. Apresentar Registro na ANVISA.			
09	**Fórmula Infantil com Ferro para Lactantes de 0 a 12 meses– anti refluxo** Com lactose, sem glúten, liofilizada. Leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, nicotinamida, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato, potássio, vitamina K, espessante goma de jatai. Apresentação: Lata com 400 a 900 g. Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega. Apresentar Registro na ANVISA.	s/CATMAT	grama	**570.240**

Tv. Vereador Abrahão Abujamra, 62 - Centro – CEP 19.907-000 – Ourinhos/SP
Telefone: (14) 3302-6000 | www.ourinhos.sp.gov.br

10	**FÓRMULA INFANTIL, para lactentes de 0 a 6 meses** - contendo: DHA, ARA, e prebióticos, com fórmula ajustada seguindo as normas do CODEX ALIMENTARIUS/FAO/OMS. Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega. Apresentar Registro na ANVISA.	Aproximado 453662	grama	**2.534.400**
11	**Fórmula Infantil, para lactentes de 6 meses a 1 ano** - contendo: DHA, ARA, e prebióticos, com fórmula ajustada seguindo as normas do CODEX ALIMENTARE/FAO/OMS. Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega. Apresentar Registro na ANVISA.	Aproximado 442836	grama	**1.837.440**
12	**Dieta Enteral Infantil** em pó sabores: alimento nutricionalmente completo, para nutrição por via enteral ou oral, para crianças até 10 anos, normocalórica, normoproteica e normolipídica, sabores. Embalagem de 300 g a 800 g. Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega. Apresentar Registro na ANVISA.	Aproximado 480873	grama	**79 200**

6.13. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ADEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Declaro, na qualidade de responsável pela elaboração da estimativa de quantidades da presente contratação, que o levantamento do consumo histórico dos últimos 12 (doze) meses, aliado à aplicação da margem de segurança/crescimento de 10% (dez por cento) sobre a base de pacientes ativos, reflete estrita e fielmente a real necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, amparando-se em dados de consumo efetivo e sendo tecnicamente justificado para evitar desabastecimento ou superfaturamento de estoque, em atendimento às diretrizes da jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

6.14. CRITÉRIO DE ARREDONDAMENTO DE EMBALAGENS COMERCIAIS E GESTÃO DE SALDO

- **6.14.1.** Tendo em vista que os produtos objeto desta licitação possuem apresentações comerciais fechadas (lotes, frascos, latas, caixas ou pacotes com gramaturas padronizadas de fábrica), caso o quantitativo total solicitado em uma Ordem de Fornecimento resulte em fração que não coincida exatamente com a embalagem comercial fechada, **a entrega deverá ser arredondada para a unidade de embalagem comercial imediatamente superior**, de modo a viabilizar o fornecimento integral pelo fabricante.
- **6.14.2.** O faturamento e o respectivo pagamento pela Administração Pública dar-se-ão com base **na quantidade efetivamente entregue** (considerando o arredondamento para a embalagem comercial completa fornecida), desde que expressamente autorizada e atestada pela fiscalização.
- **6.14.3.** O volume ou gramatura excedente decorrente do arredondamento para a embalagem comercial completa **será descontado/abatido automaticamente do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços**, devendo o sistema de controle de saldos da Secretaria Municipal de Saúde registrar a baixa proporcional tanto do valor financeiro quanto do saldo físico

correspondente, evitando qualquer superfaturamento ou distorção no quantitativo registrado

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, foi realizada com base nos parâmetros do Decreto Municipal nº 7.730, de 2023. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. 6.2 A pesquisa de preços que gerou o orçamento estimativo final para a realização da licitação no valor de R$ 1.729.562,41 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos.

7.2 O orçamento estimativo final consolidado para a realização do certame é de **R$ 1.729.562,41 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, conforme detalhado na **Planilha de Pesquisa de Preços e Conversão Unitária (Dietas/Fórmulas)** anexa aos autos do processo administrativo..ANEXO II

7.3. Metodologia de Conversão Unitária (Embalagem Comercial para Grama):

- **7.3.1.** Considerando que a unidade de medida adotada para o julgamento e controle de saldo desta licitação é o **grama (g)** (exceto o Item 04, mensurado em **litro**), e que os preços referenciais obtidos nas atas e contratações públicas do Banco de Preços referem-se, em sua maioria, a embalagens comerciais fechadas (potes/latas de 400g ou 800g), aplicou-se a seguinte fórmula matemática para apuração do valor unitário de referência

Valor Unitário por Grama = Média do Preço Estimado da Embalagem Comercial (R$)/ Peso Líquido da Embalagem em Gramas (g)

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto é divisível, razão pela qual é composto por vários itens, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado, devendo ser o critério de julgamento das propostas ser o de menor preço por item.

- **a) Viabilidade Técnica e Econômica:** Os produtos que compõem esta demanda (dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e complementos) possuem características nutricionais, formas de apresentação (pó ou líquido) e públicos-alvo completamente distintos. Tecnicamente, não há qualquer dependência ou vínculo de exclusividade entre eles que obrigue a compra de um único fornecedor global. Economicamente, o parcelamento permite que a Administração pague o preço real de mercado de cada especialidade, em vez de embutir margens de lucro inflacionadas por um intermediário único.
- **b) Manutenção da Economia de Escala:** A divisão por itens não acarretará perda de economia de escala. O consumo anual estimado para cada item isolado já possui volume expressivo e atraente para o mercado fornecedor. Os distribuidores concorrerão com base nas quantidades totais de cada insumo específico, garantindo propostas com preços competitivos e descontos agressivos por volume de item.
- **c) Aproveitamento do Mercado e Ampliação da Competitividade:** O mercado de nutrição especial é altamente segmentado. Existem distribuidoras especializadas em fórmulas infantis de alta tecnologia que não comercializam dietas enterais de sistema fechado hospitalar, e vice-versa. Adotar uma adjudicação global (comprar tudo de uma empresa só) limitaria o certame a pouquíssimas grandes multinacionais ou atacadistas genéricos, frustrando o caráter competitivo da licitação. O parcelamento por itens permite a ampla participação tanto de grandes indústrias quanto de distribuidoras especializadas de médio e pequeno porte, ampliando o universo de lances e a competitividade.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. A equipe de planejamento do presente Estudo Técnico Preliminar realizou a verificação minuciosa de eventuais contratações correlatas ou interdependentes necessárias à plena fruição e utilização dos produtos pretendidos.

9.2. Certifica-se expressamente que a aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e complementos alimentares possui natureza autossuficiente para o atendimento direto aos pacientes da rede municipal de saúde indicada na prescrição médica.

9.3. No que tange a insumos acessórios eventualmente associados à administração de dietas enterais (tais como equipos e frascos aplicadores), a equipe técnica constatou que:

- **9.3.1.** O abastecimento pretendido abrange estritamente o fornecimento dos insumos nutricionais em pó/líquido.
- **9.3.2.** Os materiais correlatos para administração enteral (quando aplicados em ambiente domiciliar ou ambulatorial) **já se encontram cobertos por estoque próprio da Secretaria Municipal de Saúde ou por instrumentos contratuais vigentes específicos** para essa finalidade, não havendo qualquer vínculo de interdependência técnica que impeça ou condicione a eficácia da presente contratação.
- **9.4.** Destarte, a entrega dos produtos no Almoxarifado da Saúde (conforme especificado no item 5.4) é plenamente exequível e autônoma, não dependendo de licitações ou contratos prévios, simultâneos ou futuros de logística especializada, infraestrutura ou suporte técnico adicional por parte da Administração Pública Municipal.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

PCA 2026

I) ID PCA no PNCP: 53415717000160-0-000002/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 06/05/2026

III) Id do item no PCA: 121 - material

IV) Classe/Grupo: 1.05.00 – Medicamentos

V) ID do Documento de Formalização de Demanda Aprovado: 44

VI) Valor total estimado por catálogo – R$ 5.297.800,96

PCA 2027

I) ID PCA no PNCP: 53415717000160-0-000001/2027;

II) Data de publicação no PNCP: 11/08/2026

III) Id do item no PCA: 186 - material

IV) Classe/Grupo: 1.05.00 – Medicamentos

V) ID do Documento de Formalização de Demanda Aprovado: 104

VI) Valor total estimado por catálogo – R$ 5.568.897,16

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Em observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, e no art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação visa alcançar resultados efetivos tanto na eficiência administrativa e orçamentária quanto na melhoria direta dos desfechos clínicos e assistenciais dos usuários da rede municipal de saúde de Ourinhos/SP, destacando-se:

11.1.1. Resultados Clínicos e Assistenciais Diretos:

- **Suporte Nutricional e Recuperação Clínica:** Assegurar a terapia nutricional adequada (dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e complementos

alimentares) para pacientes em acompanhamento ambulatorial, domiciliar ou hospitalar, promovendo a recuperação ou a manutenção do estado nutricional e clínico de indivíduos em situação de vulnerabilidade biológica (como neonatos, lactentes com alergias alimentares, idosos, pacientes oncológicos, neuropatas e portadores de doenças crônicas).

- **Prevenção de Agravos e Redução de Internações:** Mitigar os riscos de desnutrição hospitalar e domiciliar, reduzir complicações infecciosas e cicatriciais decorrentes de déficits nutricionais e evitar internações ou reinternações hospitalares evitáveis, contribuindo para a desospitalização segura e o giro de leitos na rede municipal.
- **Garantia da Continuidade Terapêutica:** Manter o fornecimento regular e ininterrupto aos pacientes cadastrados nos programas municipais, evitando quebras na adesão ao tratamento dietoterápico prescrito.
- **Cumprimento Tempestivo de Demandas Judiciais:** Assegurar o atendimento célere e integral às determinações judiciais vigentes e supervenientes que imponham ao Município o fornecimento de fórmulas e dietas específicas, prevenindo bloqueios de verbas públicas, multas diárias e responsabilizações administrativas.

11.1.2. Resultados de Eficiência Administrativa e Econômica:

- **Otimização Orçamentária e Gestão de Estoque:** Evitar a imobilização desnecessária de recursos públicos e perdas de insumos por vencimento, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisições fracionadas e sob demanda, rigorosamente alinhadas ao consumo real e às oscilações do perfil epidemiológico dos pacientes.
- **Padronização e Segurança Sanitária:** Garantir a uniformidade técnica e a qualidade bromatológica dos produtos fornecidos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em estrita conformidade com as normas regulatórias da ANVISA.

- **Redução de Custos Processuais e Ganho de Escala:** Racionalizar a força de trabalho administrativa ao concentrar a demanda anual em um único procedimento licitatório, obtendo propostas economicamente mais vantajosas por meio da ampla competitividade.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como se trata de aquisição de insumos básico à rotina diária realizada pelos setores da saúdes gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde, não há ações ou ajustes para serem executados pela Administração antes da formalização da futura contratação, com vistas à correta execução contratual.

13. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Geração de Resíduos Sólidos e Embalagens Secundárias

O principal impacto ambiental direto desta contratação é a geração de resíduos sólidos urbanos, representados pelas embalagens secundárias utilizadas no transporte dos produtos, tais como caixas de papelão, plásticos de vedação e paletes descartáveis. Para mitigar esse impacto, o Termo de Referência exigirá que os distribuidores contratados entreguem os produtos preferencialmente em embalagens feitas de material reciclado ou passível de reaproveitamento. No âmbito interno, o Almoxarifado Central e as unidades de saúde realizarão a triagem, enfardamento e destinação correta desses materiais recicláveis por meio de parcerias com cooperativas locais de catadores, fomentando a economia circular e evitando a sobrecarga dos aterros sanitários municipais.

13.2. Descarte de Resíduos Biológicos e de Assistência à Saúde

A utilização das dietas enterais líquidas de sistema fechado e de sistema aberto gera resíduos específicos após o consumo pelo paciente, tais como frascos plásticos vazios, bolsas, equipos de infusão e seringas. Por terem entrado em contato com fluidos biológicos ou secreções durante a administração, esses itens passam a ser classificados como resíduos de serviços de saúde (Grupo A - Resíduos Infectantes). Como medida mitigadora, as unidades de saúde municipais aplicarão rigorosamente o seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), garantindo que todo o material descartável utilizado na aplicação da dieta seja depositado em recipientes apropriados (sacos brancos leitosos e caixas de perfurocortantes) e recolhido por empresa especializada de coleta hospitalar para incineração ou autoclavagem, neutralizando qualquer risco de contaminação do solo ou lençóis freáticos.

13.3. Emissões de Gases de Efeito Estufa no Transporte Logístico

A distribuição fracionada e rotineira dos insumos nutricionais por meio de veículos automotores gera impacto ambiental decorrente da queima de combustíveis fósseis e consequente emissão de dióxido de carbono (CO_2). Como medida mitigadora, a Administração adotará o planejamento integrado de pedidos por meio do sistema de Registro de Preços, agrupando as requisições de entrega de forma mensal ou quinzenal sempre que o fluxo de estoque permitir. Essa otimização logística evita o tráfego desnecessário de caminhões e furgões de entrega das contratadas, reduzindo a pegada de carbono da execução contratual. Além disso, o edital incentivará que as empresas contratadas utilizem veículos com manutenção preventiva em dia e metas de controle de emissão de poluentes.

Conclusão

A análise demonstra que os impactos ambientais da solução são perfeitamente controláveis e de baixa magnitude, desde que observadas as ações preventivas e as

regras de descarte adequado descritas neste tópico. A aplicação dessas medidas mitigadoras garante que a contratação cumpra o seu papel de proteger a saúde dos pacientes sem negligenciar a preservação ambiental e a responsabilidade social do município.

14. ANÁLISE DE RISCOS

14.1. Em conformidade com o art. 18, inciso X, e o art. 103 da Lei nº 14.133/2021, a presente Matriz de Riscos identifica os principais eventos incertos que possam comprometer o sucesso da contratação, estabelecendo suas causas, impactos, graus de probabilidade e severidade, bem como as **ações práticas e de controle operacional** para a sua prevenção e mitigação:

14.1 Tabela – Análise de Risco

Evento de Risco	Causa Provável	Impacto	Probabilidade	Severidade	Ações Preventivas e Mitigadoras
Atraso na entrega dos produtos	Logística do fornecedor ou desabastecimento de mercado	Descontinuidade no tratamento nutricional de pacientes	Média	Alta	Estabelecer prazos claros no edital; ; prever multas e penalidades contratual.
Entrega de produtos com validade curta	Falha na gestão de estoque do fornecedor ou tentativa de escoamento de lotes	Perda de insumos por vencimento no estoque público e prejuízo financeiro	Média	Média	Exigir validade mínima de 75% da vida útil na entrega; recusa do lote pelo fiscal no ato do recebimento.
Item deserto ou fracassado	Preços de referência defasados ou	Custos operacionais com	Baixa	Alta	Ampla pesquisa de mercado alinhada à Administração

no julgamento	exigências técnicas excessivas	novas licitações e risco de desabastecimento emergencial			Pública; parcelamento do objeto em itens independentes.
Inadimplemento contratual por incapacidade técnica/financeira	Fornecedor vencedor sem capacidade de honrar a demanda da Ata	Paralisação do fornecimento e morosidade na rescisão e convocação do cadastro de reserva	Baixa	Média	Exigência rigorosa de qualificação técnica e econômico-financeira; utilização e rápida convocação do cadastro de reserva.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos que a contratação da solução pretendida neste Estudo Técnico Preliminar, contempla as necessidades desta Secretaria, motivado pela viabilidade técnica baseada nas necessidades básicas e legislação sanitária vigente, na capacidade operacional das futuras empresas interessadas e da condição orçamentária seguindo a Lei nº 14133/21. Nos termos da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, entende-se que as informações contidas no presente Estudos Técnicos Preliminar deverão estar disponível para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas. Em cumprimento às diretrizes legais incidentes sobre as contratações públicas, a instrução do processo licitatório e a futura execução contratual observarão estritamente os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Ourinhos, 17 de Novembro de 2026.

_____

Servidor(a)/ Equipe Responsável pela elaboração do ETP:

Simone Matias Rodrigues

_____

Agente de Licitação Responsável pela Formalização do ETP:

Patricia Carla Godoi Bueno

Matrícula – 13372

Diante das informações **APROVO** o presente **Estudo Técnico Preliminar** e **AUTORIZO** a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a formalização da **aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis, suplementos e complementos alimentares.**

_____

André Luís Camargo Melo

Secretário Municipal de Saúde

PLANILHA RESUMIDA - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS (NUTRIÇÃO ENTERAL E FÓRMULAS)

Ata	Item	Pregão Eletrônico	Unid.	Quantidade	Vencimento da Ata	Saldo remanescente	Estoque atualizado
22/2025	Item 01 - Complemento Alimentar Baunilha (Sustevit)	PE 48/2024	G	3.456.000	**05/03/2027**	863.456,00	1.158,00
23/2025	Item 01 - Complemento Alimentar Idosos sem Sabor (Sustap Senior)	PE 48/2024	G	3.456.000	**Vencida**		0,00
23/2025	Item 02 - Complemento Alimentar Restrição Sacarose/Glicose/Lactose (Sustap Diabetes)	PE 48/2024	G	3.456.000	**Vencida**		0,00
24/2025	Item 01 - Suplemento Insuficiência Renal (Nutri R 2.0)	PE 48/2024	LT	8.000	**05/03/2027**	6.952,00	0,00
48/2024	Item 01 - Dieta Normocalórica c/ Fibras Soja (Nutro Premium Soy Prefibra)	PE 12/2024	G	10.233.600	**Vencida**		396,00
48/2024	Item 02 - Dieta Normocalórica s/ Fibras Soja (Nutro Premium Soy)	PE 12/2024	G	10.137.600	**Vencida**		132,00
49/2024	Item 03 - Fórmula Infantil Pré-Termo até 6 meses (Aptamil Proexpert Pre)	PE 12/2024	G	3.456.000	**Vencida**		0,00
50/2024	Item 04 - Complemento Alimentar Morango (Sustemil + Fibras)	PE 12/2024	G	3.456.000	**Vencida**		1.668,00
51/2024	Item 05 - Fórmula Infantil Anti Refluxo 0 a 12 meses (NAN Espessar)	PE 12/2024	G	499.200	**Vencida**		0,00
51/2024	Item 06 - Fórmula Infantil 0 a 6 meses (NAN Confort 1)	PE 12/2024	G	2.291.200	**Vencida**		0,00
51/2024	Item 07 - Fórmula Infantil 6 meses a 1 ano (NAN Confort 2)	PE 12/2024	G	1.660.800	**Vencida**		0,00
51/2024	Item 08 - Fórmula Infantil Pré-Termo / Alto Risco (Pré NAN)	PE 12/2024	G	57.600	**Vencida**		0,00

Tabela Formatada

Planilha de Pesquisa de Preços e Conversão Unitária Dietas/ Fórmulas							
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Gramas por Pote**	**Quantidade**	**Média Preço Estimado BP***	**Preço por Grama BP / Litro***	**Valor Total**
1	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA JOVENS E ADULTOS SABOR BAUNILHA LÁCTEO EM PÓ	Pote	400	1.636.800	0,21	R$ 0,21	R$ 343.728,00
2	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS SEM SABOR LÁCTEO EM PÓ - CATMAT	Grama	-	485.760	R$ 0,08	R$ 0,08	R$ 38.860,80
3	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA USO ORAL EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE SACAROSE, GLICOSE E LACTOSE	Pote	400	13.728	R$ 45,43	R$ 0,11	R$ 1.559,16
4	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA OU CRÔNICA SEM DIÁLISE	Litro	-	1.030	R$ 48,43	R$ 48,43	R$ 49.882,90
5	DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA COM FIBRAS	Pote	800	1.774.080	R$ 82,49	R$ 0,10	R$ 182.929,82
6	DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA SEM FIBRAS	Pote	400	950.400	R$ 56,70	R$ 0,14	R$ 134.719,20
7	FÓRMULA INFANTIL RECÉM-NASCIDOS/PRÉ-TERMO, ATÉ 6 MESES DE VIDA	Pote	400	21.120	R$ 0,22	R$ 0,22	R$ 4.646,40
8	COMPLEMENTO ALIMENTAR: SABOR MORANGO LÁCTEO EM PÓ	Pote	400	2.692.800	R$ 38,43	R$ 0,10	R$ 258.710,76
9	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES – ANTI REFLUXO	Pote	400	570.240	R$ 71,19	R$ 0,18	R$ 101.488,46
10	FÓRMULA INFANTIL, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES	Pote	400	2.534.400	R$ 58,05	R$ 0,15	R$ 367.804,80
11	FÓRMULA INFANTIL, PARA LACTENTES DE 6 MESES A 1 ANO	Pote	400	1.837.440	R$ 49,88	R$ 0,12	R$ 229.128,77
12	DIETA ENTERAL INFANTIL EM PÓ SABORES	Pote	400	79.200	R$ 81,33	R$ 0,20	R$ 16.103,34
* - Pesqu	sa Banco de Preços						R$ 1.729.562,41

PLANILHA DE CONSUMO DE DIETAS E FÓRMULAS - SERVIÇO SOCIAL (12 MESES)

Item	Especificação / Descrição do Produto	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Consumo Mensal Estimado	Consumo 12 Meses (Qtd)
1	Indicado para situações de desnutrição, inapetência e situações em que há o aumento da necessidade de vitaminas, minerais e proteína. Preparo instantâneo, liofilizado e palatável. Ingredientes: leite desnatado em pó, maltodextrina, sais minerais, vitaminas, aromatizantes, lecitina de soja e fibras, sem sacarose. Apresentação: Latas a partir de 300 g. Prazo de	439865	Gramas	124.000	1.488.000
2	vitaminas e minerais. Indicado para situações de desnutrição, sarcopenia, inapetência e situações em que há o aumento da necessidade de vitaminas, minerais e proteína. Preparo instantâneo, liofilizado e sem sabor. Ingredientes: leite em pó desnatado, maltodextrina, proteínas, cálcio, vitamina D e outras vitaminas e minerais, sem sacarose e sem	439865	Gramas	36.800	441.600
3	hiperproteica, de baixo índice glicêmico, acrescido de vitaminas, minerais e fibras. Indicado para promover o melhor controle glicêmico de pessoas com diabetes tipo 1 ou 2 ou hiperglicemia. Isento de sacarose, glúten e lactose. Ingredientes: proteínas 100% de origem animal, acrescido de vitaminas, minerais e fibras. Apresentação: Latas a partir de 300g. Prazo	439865	Gramas	1.040	12.480
4	hipercalórico, hiperproteico, isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para auxiliar a nutrição de pessoas com insuficiência aguda ou crônica em tratamento conservador. Ingredientes: água, maltodextrina, óleo vegetal, proteína do soro do leite, caseinato de cálcio, vitaminas e minerais, lecitina de soja, corante natural, edulcorante. Apresentação: Em forma líquida em embalagem de 1 litro. Prazo de validade deverá estar no	S/CATMAT	Litros	78	937
5	nutricionalmente completo para nutrição enteral a base de proteína de soja, contendo fibra solúvel e insolúvel. Normocalórica, normoproteica, normolipídica. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten, liofilizada. Fonte de fibras alimentares. Apresentação: pote de 400 a 800 g. Sabor baunilha. Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega.	485998	Gramas	134.400	1.612.800
6	nutricionalmente completo para nutrição enteral a base de proteína de soja, sem fibras. Normocalórica, normoproteica, normolipídica. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten, liofilizada. Apresentação: pote de 400 a 800 g. Sabor baunilha. Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da	404944	Gramas	72.000	864.000
7	FÓRMULA INFANTIL - para recém-nascidos/pré-termo, até 6 meses de vida, contendo: Nucleotídios, DHA e ARA, com fórmula adjusted seguindo as normas do CODEX ALIMENTARIUS/FAO/OMS. Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega. Apresentar Registro na ANVISA.	453662	Gramas	1.600	19.200
8	vitaminas e minerais, indicado para situações em que há aumento da necessidade de vitaminas, minerais e proteína. Preparo instantâneo, liofilizado – Ingredientes: leite desnatado em pó, maltodextrina, sem sacarose, sais minerais, vitaminas, aromatizantes e lecitina de soja e fibras, palatável. Apresentação: Latas a partir de 300 g aproximadamente. Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da	453663	Gramas	204.000	2.448.000
9	Com lactose, sem glúten, liofilizada. Leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, nicotinamida, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato, potássio, vitamina K, espessante goma de jatai. Apresentação: Lata com 400 a 900 g. Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega.	S/CATMAT	Gramas	43.200	518.400
10	FÓRMULA INFANTIL, para lactentes de 0 a 6 meses - contendo: DHA, ARA, e prebióticos, com fórmula ajustada seguindo as normas do CODEX ALIMENTARIUS/FAO/OMS. Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega. Apresentar Registro na ANVISA.	453662	Gramas	192.000	2.304.000
11	Fórmula Infantil, para lactentes de 6 meses a 1 ano - contendo: DHA, ARA, e prebióticos, com fórmula ajustada seguindo as normas do CODEX ALIMENTARE/FAO/OMS. Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega. Apresentar Registro na ANVISA.	442836	Gramas	139.200	1.670.400
12	Dieta Enteral Infantil em pó sabores: alimento nutricionalmente completo, para nutrição por via enteral ou oral, para crianças até 10 anos, normocalórica, normoproteica e normolipídica, sabores. Embalagem de 300 g a 800 g. Prazo de validade deverá estar no mínimo 75% de vida útil na data da entrega. Apresentar Registro na ANVISA.	480873	Gramas	6.000	72.000

Simone Matias